PORTARIA Nº. 059/2015 - DE 01 DE ABRIL DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 064/2014

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 064/2014**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado à empresa: **F. T. DE OLIVEIRA GUERREIRO - ME** contratada para prestação de serviços profissionais de médico na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de abril de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 059/2015 - DE 01 DE ABRIL DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 064/2014

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 064/2014**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado à empresa: **F. T. DE OLIVEIRA GUERREIRO - ME** contratada para prestação de serviços profissionais de médico na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de abril de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br